

## TERMO DE COMPROMISSO

**Associação Brasileira de Educação e Cultura - ABEC**, empreendedor do imóvel abaixo descrito, portador do CNPJ nº 11.402.887/0006-75, representado pelo Sr. Délcio Afonso Balistrin, portador do RG nº 1.070.832, CPF nº 518.034.459-04 comprometo-me a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços, descritos, necessários à minimização dos impactos decorrentes da implantação de empreendimento ou atividade em imóvel de minha propriedade e demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal. Declaro estar ciente de que não serão expedidas as licenças e certidões abaixo discriminadas enquanto não restarem concluídas integralmente as medidas de prevenção apontadas no Parecer Técnico Conclusivo – PTC, nos termos do art. 6º, §§ 1º e 3º, da Lei Complementar Municipal nº. 336, de 10 de junho de 2011.

Declaro, ainda, estar ciente de que o prazo de validade do PTC é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado justificadamente.

### **IMÓVEL:**

Imóvel localizado na Rua Benjamin Constant, Bairro América., com Inscrição Imobiliária nº 13.20.42.53.1176.000.

### **OBRAS E SERVIÇOS:**

1 – A aprovação do EIV fica condicionada ao firmamento do Termo de Compromisso junto a Fundação IPPUJ.

2 – A emissão do alvará de construção fica condicionado a:

- Apresentação de cópia do contrato firmado entre a Associação Brasileira de Educação e Cultura - ABEC e a Companhia Águas de Joinville, referente a execução das obras de ampliação da rede de abastecimento de água e solução para sistema de esgotamento sanitário, conforme previsto no Estudo de Impacto de Vizinhança;
- Apresentação de cópia do contrato firmado entre a Associação Brasileira de Educação e Cultura - ABEC e a Companhia de Energia Elétrica - CELESC, re-

Antonio Carlos Crestani  
Diretoria de Infraestrutura  
Gerente de Projetos

ferente a execução das obras de ampliação da rede, conforme previsto no Estudo de Impacto de Vizinhança;

- Apresentação do Plano detalhado de Execução de Obras, aprovado junto a Fundação IPPUJ, destacando as medidas mitigadoras referentes aos impactos gerados, principalmente, pela circulação de veículos pesados em todas as etapas de implantação do empreendimento;
- Ajustar o Projeto Arquitetônico, transferindo a área de estacionamento escolar da via pública para as áreas de estacionamento interno do empreendimento;

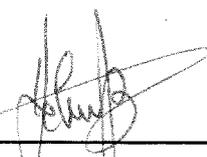
3 – O condicionamento da manutenção do Alvará de Construção a:

- Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pela Fundação IPPUJ;
- Manutenção de área de operação e manobra para máquinas, caminhões e equipamentos fora das vias públicas adjacentes;

4 – O condicionamento a emissão do Alvará de Conclusão de Obras a:

- Doação das áreas atingidas pela duplicação da Rua Benjamin Constant;
- Execução da duplicação da Rua Benjamin Constant, no trecho defronte ao imóvel, conforme projeto previamente aprovado junto a Fundação IPPUJ, tendo como supervisão e acompanhamento dos órgãos responsáveis pelo trânsito e infraestrutura do Município;
- Implantação de semáforo na interseção da Rua Benjamin Constant com a Rua Orleans, conforme especificação do órgão municipal responsável;
- Implantação de 02 (dois) abrigos de ônibus padrão Prefeitura Municipal de Joinville.

Joinville (SC), 18 de Junho de 2015

  
\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Empreendedor**

Antonio Carlos Crestani  
Diretoria de Infraestrutura  
Gerente de Projetos

